

ps

bu nº 329/74

Dispõe sobre crédito especial no valor de Cr\$ 1.210,00 (um mil e duzentas cruzeiras) para pagamento da empresa Funerária Athia S/A. de Presidente Prudente S.P.

Alcides Amador de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que, a Câmara Municipal decreta e em sanção e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal, um crédito especial no importância de Cr\$ 1.210,00 (um mil e duzentas e dez cruzeiras), que servirá para os pagamentos a empresa Funerária Athia S/A. de Presidente Prudente S.P.

Artigo 2º - O crédito em referência tem como intuito o pagamento dos funerais do ex-vereador sr. Osvaldo Gonçalves Fagundes ocorridos aos 12 de fevereiro de 1974 Presidente Prudente Estado de São Paulo e trasladado para Nova Andradina.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina Mt.,

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
*Alcides Meneses de Faria*  
Alcides Meneses de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 230/74

Dispõe sobre criação e denominação de Escalas Rurais.

Alcides Meneses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que, Câmara Municipal de Nova Andradina e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes Escolas de ensino de primeiro grau no meio Rural:

1º - Bairro Fazendeira - (Alcides H) Escola Rural Presidente Médici.